



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ Nº 06.554.257/0001-71**  
e-mail: [prefeitura.corrente.pi@gmail.com](mailto:prefeitura.corrente.pi@gmail.com)

**DECRETO Nº 062/2018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**FICAM AUTORIZADOS OS USUÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS, A MOVIMENTAR A CONTA DA PREFEITURA, VINCULADA AO CNPJ Nº 06.082.413/0001-49 NA AGÊNCIA 0609-2 (CORRENTE/PI) - BANCO DO BRASIL, A QUAL DEVERÁ SER MOVIMENTADA CONFORME ABAIXO:**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que a Lei lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam autorizados os usuários abaixo relacionados, conforme Portarias de nomeação e designação em anexo a movimentarem a conta do MUNICÍPIO, VINCULADA ao CNPJ nº 06.082.413/0001-49 na agência 0609-2 (CORRENTE/PI), a qual deverá ser movimentada conforme abaixo:

**TITULARES:**

**01- GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO - CPF nº 260.091.023-91, Prefeito Municipal;**

**02 - IANÊ MASCARENHAS RIBEIRO LOPES – portadora do RG nº 4.536.446 SSP/PI e inscrita no CPF sob nº: 298.891.383-87 – Portaria nº 455/2018 - Cargo: Secretária Municipal de Educação e Cultura;**

**CONTA PREFEITURA:**

<b>Agência</b>	<b>Conta Corrente</b>	<b>Conta Aplicação</b>
<b>BANCO DO BRASIL</b>		
0609-2	26534-9	26534-9

**PODERES:**

Abrir contas de depósitos, solicitar saldos, extratos e comprovantes; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques de contas corrente e poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; consultar contas /aplicação de programas de repasse; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiros /autoatendimentos setor público; solicitar saldos /extratos de investimentos; solicitar saldos de operações de créditos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade por meio eletrônico; encerrar contas de depósito; consultar obrigações de débito direto autorizado; assinar contrato de abertura de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ Nº 06.554.257/0001-71**  
e-mail: [prefeitura.corrente.pi@gmail.com](mailto:prefeitura.corrente.pi@gmail.com)

credito; consultar depósito judiciais via internet; assinar apólice de seguro; solicitar saldos/extratos de contas judiciais; e assinar instrumentos de convênios e contrato de prestação de serviços.

**Art. 2º** - O Presente DECRETO, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 056/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, Corrente - Piauí em 12 de novembro de 2018.

**GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**